

O Sesc - Serviço Social do Comércio, Departamento Regional Amapá, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito à Rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 025/2019** destinado ao preenchimento da vaga e formação de cadastro-reserva para o cargo de **ODONTÓLOGO**, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída sob a Ordem de Serviço Sesc/AP nº 037/2018, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sesc/AP, por ser uma entidade de **direito privado**, não realiza Concurso Público, por isso goza do direito de realizar Processo Seletivo, obedecendo os aspectos do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e da Resolução Sesc nº 1296/2015, que estabelece as normas de contratação de empregados.

1.2. Somente poderão participar do processo seletivo e serem readmitidos ex-funcionários que solicitaram demissão da Entidade, a partir da carência de 2 (dois) anos do seu desligamento, independente do cargo que ocupava e local do exercício das atividades, devendo cumprir todos os pré-requisitos necessários. Não poderão participar do Processo Seletivo ex-funcionários dispensados por iniciativa do Empregador ou que tenham aderido a programas de incentivo a demissão/aposentadoria.

2. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

2.1. O cargo ofertado, pré-requisitos exigidos, salário inicial, quantitativo de vagas, jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificados a seguir:

CARGO/ CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO	VAGA	JORNADA DE TRABALHO
Odontólogo TP/NS-700.06	- Diploma de Bacharelado em Odontologia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; - Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO; - Desejável experiência profissional na área de Odontologia; - Disponibilidade para escalas e para deslocamentos ou viagens intermunicipais.	20h/semanais R\$ 2.986,00 30h/semanais R\$ 4.479,00	1 vaga + cadastro reserva	20 ou 30 horas/ Semanais*

* Definição da carga horária conforme necessidade da Instituição.

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: efetuar exames, diagnosticar e prescrever medicações; executar restaurações e extrações; fazer intervenções cirúrgico-odontológica simples; executar trabalhos de radiologia dentária; desenvolver campanhas de combate às caries; executar profilaxia oral; elaborar e aplicar medidas preventivas relativas à saúde bucal; desenvolver programas de pesquisa e de educação odonto-sanitária; fazer atendimento emergencial, executar perícias, elaborar laudos e pareceres técnicos, inclusive em propostas de acordos e convênios de assistência; participar de programas de saúde oral, inclusive na realização de palestras técnicas; participar de reuniões, ciclos de estudo e grupos de trabalho; elaborar mapas estatísticos e relatórios da área; observar normas de prevenção de acidentes; zelar pelo material sob sua responsabilidade e pelo patrimônio da unidade odontológica; manter a unidade informada sobre os motivos de eventuais ausências; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: <https://credencial.imasters.com.br/odontologo>, unicamente no dia **24/10/2019** no horário de 10h00min até o horário limite de 16h59min.

3.1.1. A taxa de inscrição é gratuita.

3.1.2. Para finalizar a inscrição, o candidato deve preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae, no formato (.pdf).

3.1.3. Considerar-se-ão encerradas as inscrições ao término do período de inscrições contidos no item 3.1.

3.1.4. O período de inscrição poderá ser prorrogado caso apresente número de inscritos inferior em relação ao quantitativo de vagas, por necessidade técnica e/ ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.

3.1.5. A prorrogação das inscrições tratada no item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, no site www.sescamapa.com.br.

3.2. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. É vedada a participação de candidatos que **NÃO** atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

3.4. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5. A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de demais documentos falsos ou inexatos, resultará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

3.6. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

3.7. O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7.1. O candidato que efetivar a inscrição por meio de plataformas de *smartphone* ou *tablets* poderá ter falhas ou erros no preenchimento do formulário de inscrição, portanto recomenda-se somente a inscrição através de navegadores de Computadores ou Notebooks.

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos dos Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para o cargo cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3. As pessoas com deficiência devem declarar, no formulário de inscrição, indicando no local solicitado, o tipo de deficiência específica e a necessidade de atendimento especial durante as etapas do Processo Seletivo.

4.4. Para fins de prova junto à Comissão de realização do processo seletivo, o candidato deve apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a condição de deficiência de acordo com o modelo abaixo:

Atesto que o (a) Sr. (a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004.	
Data: ____/____/____ (não superior a 180 dias).	
Nome e assinatura e nº do CRM do médico e carimbo.	

4.4.1. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) deve ser entregue no serviço de protocolo do prédio administrativo da Unidade Sesc Araxá (Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Beírol, Macapá/AP) no horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min, no dia **25/10/2019**, dentro de envelope com a devida identificação: “À Comissão do Processo Seletivo, e informar: nome completo, nº de inscrição e nº do processo seletivo”.

4.4.2. O Laudo Médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.5. O candidato que, no ato da inscrição, não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, poderá ter seu pedido negado.

4.6. As solicitações de atendimento especial informadas no ato de inscrição serão apreciadas segundo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

4.7. Os candidatos serão submetidos ao exame médico oficial a ser realizada pelo Sesc/AP, devendo comparecer, quando convocados, munidos do respectivo Laudo Médico (emitido dentro de um período de até 180 dias) que ateste tipo e o grau de deficiência para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 5.296/2004.

4.8. A admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas. Caso seja verificada a incompatibilidade, o candidato ficará automaticamente impedido de ser admitido, por não atender às exigências do presente Edital, o Sesc/AP reserva-se o direito de convocar o próximo classificado da listagem classificatória final.

4.9. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item 4.1 não poderá alegar a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e ficarão a disposição da Comissão responsável pela realização da análise que de acordo com cada caso habilita-o ou elimina-o do respectivo do certame, se o preenchimento do formulário for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

5.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

5.3. A Comissão do Processo Seletivo, após a análise do cumprimento das cláusulas contidas neste Edital, irá publicar relação dos candidatos aptos à participação da primeira etapa de seleção, na data provável de **28/10/2019**, no site www.sescamapa.com.br.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo, obedecerá **2 (duas) etapas** de recrutamento e seleção, constituindo-se de características **eliminatórias e classificatórias**.

6.2. As etapas contempladas no Edital realizar-se-ão na cidade de Macapá/AP, considerando o horário local.

6.3. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

6.4. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6.5. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de avaliações teóricas e práticas, de habilidades e atitudes e técnica/comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site www.sescamapa.com.br.

7. 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

7.1. Esta etapa classificatória e eliminatória será composta de Prova Objetiva de questões de múltipla escolha, totalizando 40,0 (quarenta) pontos, distribuídos proporcionalmente entre 40 (quarenta) questões, compostas de 4 (quatro) alternativas (a), (b), (c), (d), sendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

7.2. A confirmação de local, disposição de candidatos nas salas, horário e data de realização da Prova Objetiva será publicado no site www.sescamapa.com.br.

7.2.1. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

7.2.2. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no documento de convocação da prova objetiva de que trata o item 7.2 deste Edital.

7.2.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova objetiva, para fins de justificativa de sua ausência.

7.3. O conteúdo programático relacionado aos assuntos pertencentes a prova objetiva encontra-se no **Anexo I**, sendo distribuído no conjunto de provas, conforme disposto:

Conhecimentos Básicos	Nº Questões	Conhecimentos Específicos	Nº Questões	Duração de Prova
✓ Língua Portuguesa	10	✓ Odontologia	20	3h
✓ Atualidades	5			
✓ Educação em Saúde	5			
Total de questões: 40				

7.4. Estarão **CLASSIFICADOS** para a 2ª etapa do certame os candidatos que apresentarem as condições:

a) **Obtiver rendimento superior ou igual a 60% (sessenta por cento) dos pontos, ou seja, acerto mínimo de 24,0 (vinte e quatro) questões no conjunto de provas.**

7.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** para o horário previsto, munidos de documento original de identidade (oficial e com foto) e de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

7.5.1. No dia da realização da prova não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo *data bank*, gravador, calculadora, etc.), bem como acessórios de chapelaria (boné, chapéu, boina, óculos de sol, etc). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser colocado junto a banca examinadora, desligado, incluindo os sinais de alarme. O descumprimento da presente instrução implicará **eliminação** do candidato.

7.5.2. O candidato, ao ingressar no recinto de prova, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, assinará a relação de presença e aguardará o seu início.

7.5.3. O candidato receberá o Caderno de Prova referente à prova objetiva com as questões impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

7.5.4. O candidato receberá também o cartão-resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O candidato que descumprir esta ordem será eliminado.

7.5.5. Em nenhuma hipótese haverá substituição do caderno de prova e cartão-resposta.

7.5.6. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas após 1 (uma) hora contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **NÃO** poderá levar o caderno de prova, a qualquer momento, havendo espaço adequado para preenchimento e destaque do gabarito.

7.5.7. **NÃO** haverá segunda chamada da data de realização da prova objetiva, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.

7.5.8. **NÃO** será permitido o ingresso nos locais da prova após o horário de início designado no Edital.

7.5.9. O candidato que **NÃO** participar da data de realização da prova objetiva estará automaticamente **eliminado** do certame.

7.5.10. Após a divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, o prazo para solicitação de vistas do caderno de provas, será de 2 (dois) dias úteis.

7.5.10.1. Declarado o interesse do candidato, em realizar vistas do caderno de prova, deve apresentar-se na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, localizada no prédio administrativo da Unidade Sesc - Araxá (Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Beírol, Macapá/AP), no horário de 08h30min às 11h30min e/ou 14h30min às 17h30min.

8. 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)

8.1. Esta etapa classificatória e eliminatória, objetiva analisar o nível de conhecimento do candidato manifestado no ambiente de entrevista, com o levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas desejáveis ao perfil do cargo no Sesc/AP.

8.1.2. A banca de avaliação será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ ou prático, com expertise na área de gestão de pessoas e pertencentes à Comissão do Processo Seletivo, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

8.2. A metodologia de entrevista obedecerá a critérios do formulário de avaliação contendo distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Desse modo, o candidato deve alcançar no mínimo **7,0 (sete)** pontos para fins de classificação, levando-se em consideração o seu desempenho e atendimento do perfil do cargo no Sesc/AP, através das seguintes habilidades:

- a) Fluência verbal:** avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) Motivação:** avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse na instituição.
- c) Articulação:** avalia o comportamento humano em termos de capacidade de confiança, cooperação e trabalho em equipe.
- d) Organização do tempo:** avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
- e) Solução de problemas:** avalia o comportamento humano em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades do cargo.
- f) Conhecimento prático:** avalia a compreensão prática do cargo em relação às situações-problemas exemplificadas pelos entrevistadores.

8.3. Os candidatos convocados deverão adentrar o local da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, de posse do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou CTPS, etc).

8.3.1. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

8.3.2. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

8.3.3. O candidato **NÃO** deverá portar celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de objeto eletrônico que enseje comunicação com terceiros no momento em que estiver realizando a entrevista.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas relacionadas no cronograma são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas à conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo no site www.sescamapa.com.br, a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

EVENTOS/ ETAPAS	DATAS
As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no site: https://credencial.imasters.com.br/odontologo , unicamente no dia 24/10/2019 no horário de 10h00min até o horário limite de 16h59min.	24/10/2019
Divulgação da homologação das inscrições do Processo Seletivo.	28/10/2019
Divulgação do local, data e horário da Prova Objetiva (1ª etapa), contendo a disposição dos candidatos nas salas de aplicação da 1ª etapa.	05/11/2019
Realização da 1ª Etapa (Prova Objetiva).	10/11/2019
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.	11/11/2019
Divulgação do resultado da 1ª etapa e cronograma (local, data e horário) de realização da 2ª etapa.	18/11/2019
Período de realização da 2ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista).	21 a 25/11/2019

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Em caso de empate dos candidatos classificados, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** Candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento;

- b) Candidato com maior pontuação na 2ª Etapa (Avaliação Individual - Entrevista);
- c) Candidato com maior pontuação na 1ª Etapa (Prova Objetiva).

11. DA APROVAÇÃO

11.1. Será, por fim, considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota mínima de 31,0 (trinta e um) pontos, referentes à soma dos pontos obtidos nas 1ª e 2ª etapa. Exemplo: mínimo de 24,0 (vinte e quatro) pontos (1ª etapa) + mínimo de 7,0 (sete) pontos (2ª etapa). A pontuação máxima do certame do conjunto de etapas será de 50,0 (cinquenta) pontos.

11.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item **11.1** deste Edital.

11.3. O candidato eliminado **NÃO** apresentará classificação nas publicações do certame.

11.4. Será de inteira responsabilidade o acompanhamento do andamento do Processo Seletivo até o Resultado Final no site www.sescamapa.com.br.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site www.sescamapa.com.br relacionando os candidatos classificados às vagas e formação de cadastro-reserva.

12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação pelo prazo de até 1 (um) ano da data de divulgação quando houver abertura de vagas ou quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

12.3. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações, etapas e/ ou do resultado final do Processo Seletivo.

13.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso (**Anexo II**) em duas vias (original e cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, através do Setor de Protocolo na Unidade Sesc - Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.

13.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com o especificado nos subitens **13.1** e **13.2**, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste documento.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Para que o candidato seja contratado deverá ser aprovado no processo seletivo, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo.

14.2. Escolaridade: a comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma, conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

14.3. No ato da contratação o candidato aprovado deve apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP do Sesc/AP as seguintes documentações em original e cópia (frente e verso):

- I. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais e atualizadas;
- II. Carteira de Identidade - RG, contendo CPF;
- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo PIS/PASEP; Folha de anotações do 1º emprego;
- IV. Certificado de reservista (frente, verso e área da digital e assinatura) - somente para o sexo masculino;
- V. Título de eleitor;

- VI. Certidão de quitação eleitoral do TRE/AP; Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual - TJAP; Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal - TRF 1ª Região;
- VII. Comprovante de residência de água, luz ou telefone, contendo visivelmente o CEP (atualizado do último mês);
- VIII. Cartão bancário (apenas a frente) ou comprovante do Banco do Brasil, contendo visivelmente número da agência bancária e conta corrente. Não serão aceitas informações de outra instituição bancária que não seja do Banco do Brasil. Obs.: a abertura de conta pode ser realizada através de aplicativo do Banco do Brasil em smartphones com sistemas Android: <https://bit.ly/2VC5YYL>;
- IX. Currículo Vitae (sem modelo especificado);
- X. Comprovante de Escolaridade, consoante ao cargo: Diploma e Histórico do Ensino Superior em Odontologia;
- XI. Registro de Classe no Conselho Regional de Odontologia;
- XII. Declaração de Saúde com validade de 1 ano (emitida pela Vigilância Estadual em Saúde ou Unidade Básica de Saúde);
- XIII. Cartão do SUS - do próprio candidato;
- XIV. Cartão do SUS - dos filhos;
- XV. Certidão de Casamento ou união estável;
- XVI. Do cônjuge: Carteira de Identidade - RG, contendo CPF e Cartão do SUS;
- XVII. Certidão de Nascimento dos filhos do candidato que possuírem idade entre 0 a 24 anos; RG/CPF dos Filhos; Caderneta de vacinação dos filhos que possuem idade entre 0 a 5 anos; Declaração de matrícula escolar e boletim escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola dos filhos do candidato que estejam regularmente matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital dos filhos do candidato que possuem idade entre 21 a 24 anos de idade que estejam regularmente matriculados no Ensino Superior;
- XVIII. Laudo Médico, que não ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias da data de início das inscrições - constando a espécie e o grau/ nível da deficiência/ original com carimbo e CRM expedido por médico do trabalho do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST/AP;

14.4. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (Art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

14.5. Na hipótese prevista no subitem 14.4, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

15. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

15.1. Observando o que dispõe o Decreto Nº 61.836/67 do Regulamento do Sesc, em especial o Capítulo X, Art. 44, Parágrafo único: **NÃO** poderão participar do presente Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores das Instituições Senac/Sesc. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

15.2. Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa, nos termos do Art. 482 da CLT.

15.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem **15.1** venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das etapas do processo seletivo, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados na Intranet e Murais.

16.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo ou rescisão por justa causa do contrato de trabalho.

16.3. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvido a Comissão Especial do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

16.4. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

16.5. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2019.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/AP

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

1) LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Regência nominal e verbal. Equivalência e transformação de estruturas. Paralelismo sintático. Relações de sinonímia e antonímia. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras.

2) ATUALIDADES

Aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do município de Macapá, do Estado do Amapá, e do Brasil. Conhecimentos a respeito do mundo atual, dentro do processo de globalização, identificando possíveis conexões entre os diversos acontecimentos mundiais com a realidade do Brasil.

3) EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Sistema de saúde brasileiro. Participação popular e controle social. Vigilância em saúde. Política nacional de humanização. Política nacional da atenção básica. Redes de atenção à saúde. Política nacional de promoção da saúde. Doenças infecciosas e parasitárias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4) CARGO: ODONTÓLOGO

Morfologia dentária: topografia da cavidade pulpar. Acesso aos canais radiculares: preparos da cavidade de acesso. Instrumentos endodônticos: tipos de instrumentos utilizados para o preparo e obturação dos Canais radiculares. Instrumentação: objetivos e técnicas de instrumentação. Microbiologia endodôntica: vias de infecção da polpa, dinâmica da infecção e ecologia da microbiota. Medicação intracanal: objetivos, medicamentos utilizados e indicações. Soluções irrigadoras: objetivos e tipos de soluções utilizadas. Obturação: objetivos, técnicas e materiais. Retratamento: técnicas e materiais utilizados. Radiologia: requisitos e técnicas. Reabsorção dentária: mecanismo de ação e classificação. Cirurgia para endodôntica: indicações, técnicas e materiais utilizados. Clareamento de dentes endodonticamente tratados: causas da alteração de cor, materiais e técnicas utilizadas. Patologia periapical: diagnóstico, classificação e tratamento. Traumatismo dental: classificação e tratamento. Lesões endoperiodontais: etiopatogenia, classificação e tratamento. Ética profissional

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.

[illegible]

RECURSO RECEBIDO POR: _____

EM: ____/____/____